



Boletim de Serviços Eletrônico em
30/12/2021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 181/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA - GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, nomeada pela Portaria nº 1259/GABR/REITORIA/IFCE, de 08 de novembro de 2021 (B. S. 08/11/2021) e

CONSIDERANDO a competência decorrente da Resolução nº 64/2021/CONSUP/IFCE, que atualiza a Resolução nº 62/2021/CONSUP/IFCE;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 2.459/2021/PROGEP/IFCE, de 19 de outubro de 2021, e Portaria 2.478/2021/PROGEP/IFCE, de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer 5/2021 da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) do IFCE *campus* Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23261.002486/2021-88,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer 5/2021, da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP), do IFCE *campus* Juazeiro do Norte (SEI nº 3305170).

Art. 2º Declarar determinada, a partir do dia **23 de dezembro de 2021**, a permanência do *campus* Juazeiro do Norte na **Fase 3** (três) do Plano de Retorno às Atividades Presenciais no IFCE durante a pandemia de COVID-19.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços Eletrônico do Instituto.

(documento assinado eletronicamente)

Sávia Maria da Paz Oliveira Lucena
Diretora - Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Savia Maria da Paz Oliveira Lucena, Diretor(a) Geral em Exercício do IFCE campus Juazeiro do Norte**, em 30/12/2021, às 13:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3305188** e o código CRC **1749DA60**.